

DECRETO Nº. 1933/2015, DE 5 DE MAIO DE 2015.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO”

Considerando o sentido falecimento de Sua Reverendíssima **DOM VICENTE JOAQUIM ZICO**, ocorrido em Belém, Estado do Pará, na tarde do dia 04 de maio de 2015;

Considerando ter **DOM VICENTE JOAQUIM ZICO**, nascido no Município de Luz e ser um carismático Líder religioso, servindo incansavelmente a Deus e a seu Povo presente na Arquidiocese de Belém, Estado do Pará;

Considerando os vários anos de vida sacerdotal de **DOM VICENTE JOAQUIM ZICO**, exercidos com dedicação, humildade, disponibilidade e simplicidade;

O Prefeito Municipal de Luz, Ailton Duarte, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, em todo o território do Município de Luz, pelo passamento de **DOM VICENTE JOAQUIM ZICO**.

Art. 2º - Em homenagem ao Homem, Cidadão, Líder Religioso e Benfeitor **DOM VICENTE JOAQUIM ZICO**, durante o período do luto oficial previsto no art. 1º deste decreto, as bandeiras do Município hasteadas nos órgãos públicos e nas empresas do Município, deverão ficar a meio mastro e nelas colocadas tarjas pretas.

Parágrafo único – A tarja de que trata este artigo será colocada também em todos os veículos da Prefeitura Municipal de Luz, durante o mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 5 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz de 5 de maio de 2015.

**AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**